DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TANABI	2
Licitações e Contratos	2
Atas de registro de preço	2
Homologação / Adjudicação	2
Distratos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi
CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

PODER EXECUTIVO DE TANABI

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

Extrato: Ata de Registro nº 462/2019 – Pregão Presencial nº 27/2019. Contratada: A S TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – ME. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de varrição manual, limpeza e conservação de vias públicas, roçada, capinação, remoção e confecção de cercas, abertura de valas, limpeza de praças, canteiros centrais, monumentos públicos, pintura manual de guias e sarjetas, bocas de lobo e galerias das margens das estradas vicinais do município e outros correlatos, conforme as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência do Anexo I deste edital, vencedora do item 05 pelo valor unitário de R$25,00 (vinte e cinco reais) perfazendo o valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Data: 24 de setembro de 2019.

Extrato: Ata de Registro nº 463/2019 – Pregão Presencial nº 27/2019. Contratada: VINICIUS BARRIONUEVO GARCIA GULLO - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de varrição manual, limpeza e conservação de vias públicas, roçada, capinação, remoção e confecção de cercas, abertura de valas, limpeza de praças, canteiros centrais, monumentos públicos, pintura manual de guias e sarjetas, bocas de lobo e galerias das margens das estradas vicinais do município e outros correlatos, conforme as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência do Anexo I deste edital, vencedora dos itens 01 - valor unitário R$0,15, 02 - valor unitário R$0,23, 03 – valor unitário R$0,95, perfazendo o valor global de R$ 531.000,00 (quinhentos e trinta e um mil reais). Data: 24 de setembro de 2019.

Extrato: Ata de Registro nº 464/2019 – Pregão Presencial nº 28/2019. Contratada: ANTONIO UMBERTO VIEIRA – ME. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de troca de ramais de abastecimento de água da rede pública, conforme as especificações e quantidades constantes do termo de referência do Anexo I deste edital pelo prazo de 12 (doze) meses. Valor global R$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais). Data: 15 de outubro de 2019. Prazo: 12 (doze) meses.

Homologação / Adjudicação

Fica Adjudicado e Homologado o objeto do Pregão Presencial nº 27/2019, dispondo sobre contratação de empresa especializada na prestação de serviços de varrição manual, limpeza e conservação de vias públicas, roçada, capinação, remoção e confecção de cercas, abertura de valas, limpeza de praças, canteiros centrais, monumentos públicos, pintura manual de guias e sarjetas, bocas de lobo e galerias das margens das estradas vicinais do município e outros correlatos, conforme as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência do Anexo I deste edital, tendo como vencedora as empresas VINICIUS BARRIONUEVO GARCIA GULLO - EPP vencedora dos itens 01, 02 e 03 pelo valor global de R$ 531.000,00 (quinhentos e trinta e um mil reais), A S TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – ME vencedora do item 05 pelo valor global de R$20.000,00 (vinte mil reais). Data: 24 de setembro de 2019. Prazo 12 (doze) meses.

Fica Adjudicado e Homologado o objeto do Pregão Presencial nº 28/2019, dispondo sobre registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de troca de ramais de abastecimento de água da rede pública, conforme as especificações e quantidades constantes do termo de referência do Anexo I deste edital pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo como vencedora a empresa ANTONIO UMBERTO VIEIRA – ME vencedora do objeto pelo valor global de R$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais). Data: 15 de outubro de 2019. Prazo 12 (doze) meses.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Distratos

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LEGUMES E VERDURAS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL Nº 2.498/2019, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2018.

PROCESSO Nº 101/2018.

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Fornecimento nº 2.498/2019, cujo objeto se constitui no Fornecimento parcelado de legumes, verduras e frutas através da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o exercício de 2019, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, firmado entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 45.157.104/0001-42, sediada na Rua Doutor Cunha Junior, nº 242, Centro, CEP: 15.170-000, no município de Tanabi, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. Norair Cassiano da Silveira, no fim assinado, doravante designada CONTRATANTE, e a empresa ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS TERRA NOVA, denominado CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 29.332.112/0001-21, localizada na Rodovia Novo Horizonte a Urupês, Km 11, CEP 14.960-000, na cidade de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, conforme a seguir estipulado:

Norair Cassiano da Silveira, Prefeito do Município de Tanabi, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a demonstração de descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA no decorrer do contrato, com a falta de entrega dos pedidos solicitados por mais de 50 dias, tendo deixado de entregar no dia 19/08/2019, 26/08/2019, 02/09/2019, 09/09/2019, 16/09/2019, 23/09/2019 e 30/09/2019.

Considerando que a empresa foi notificada no dia 02/09/2019 e somente no dia 30/09/2019 apresentou justificativa, onde o alegado não encontra respaldo tendo em vista que as justificativas contrariam o contrato ora firmado.

Considerando que a contratada desde a primeira notificação além de novamente não cumprir o prazo de entrega muito menos se justificou no prazo legal, diante disso no dia 02/10/2019 foi reiterada a notificação para que procedesse a entrega dos produtos e até a presente data a contratada não entregou e nem apresentou justificativa.

Considerando que a municipalidade precisa dos produtos com urgência tendo em vista que são itens pertencente a merenda escolar e em hipótese nenhuma pode sofrer interrupção, e a falta de entrega dos produtos pedidos à contratada vem causando transtornos no abastecimento da merenda escolar no município.

Caracteriza assim o seu desinteresse em continuar com pois em sua justificativa deixa claro que não tem interesse em continuar entregando.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido unilateralmente, a contar de 16 de outubro de 2019, o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LEGUMES E VERDURAS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL Nº 2.498/2019, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão se dá por ato unilateral da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, a CONTRATANTE declara que não possui qualquer ônus de percepção de valores a serem devidos à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – Pela inexecução parcial do contrato nº 2.498/2019, aplica-se com base no artigo 87 inciso II da Lei nº 8.666/93, a empresa ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS TERRA NOVA, denominado CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 29.332.112/0001-21, localizada na Rodovia Novo Horizonte a Urupês, Km 11, CEP 14.960-000, na cidade de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, multa de 20% (vinte por cento) do valor total pedido não entregue na importância de R$ 1.598,56

(hum mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o item 8.1.1. e 8.1.2 do contrato e ainda nos moldes do item 17.3. e 17.4. do edital. E cumulativamente aplica-se ainda com base no art. 87 inciso III § 2º da Lei nº 8.666/93, a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal e Tanabi, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da data do presente Decreto.

CLÁUSULA QUINTA - A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão Unilateral, por extrato, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, correndo as respectivas despesas a por conta da CONTRATANTE, sem prejuízo de que seja assegurado e garantido o exercício do contraditório e da ampla defesa (art. 78, parágrafo único cumulado ao art. 109, §3º, ambos da lei n. 8.666/1993) quando da ciência do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas da presente Rescisão Unilateral do contrato de fornecimento nº 2.498/2019.

O presente Termo vai lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tanabi, 16 de outubro de 2019.

_____

Norair Cassiano da Silveira

Prefeito Municipal